Terça-feira 16 de Abril de 1968 — I Série — Número 91

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 39, de 15 de Fevereiro último, que rectifica a lista, anexa ao Decreto-Lei n.º 48 188, das mercadorias que, até 1 de Janeiro de 1972, beneficiam das reduções de direitos de importação quando originárias dos países que beneficiem da cláusula de nação mais favorecida.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 23 214, que regula o funcionamento da Comissão Central de Nutrição, prevista na alínea *d*) do artigo 10.º do Decreto n.º 45 541.

Portaria n.º 23 310:

Reforça uma verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Moçambique no ano de 1968.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 48 334:

Autoriza o Ministério das Finanças, pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, a ceder, a título definitivo, ao Albergue Distrital de Mendicidade do Porto, o prédio do Estado que fazia parte da antiga propriedade denominada «Quinta da Ponte da Pedra», situada no lugar do mesmo nome, freguesia de Leça do Bailio, concelho de Matosinhos.

Portaria n.º 23 311:

Fixa os coeficientes a aplicar em relação aos bens alienados em 1967, para os efeitos do disposto no § 3.º do artigo 25.º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 103.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 23 312:

Fixa, relativamente ao ano de 1966, em 2,25 a permilagem a que se refere o § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096 (depósitos na Caixa Económica Postal).

Ministério do Exército:

Decreto n.º 48 335:

Define a área de terreno confinante com o Quartel de S. João de Deus, em Bragança, que fica sujeito a servidão militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 23 313:

Introduz alterações na lista dos distritos consulares portugueses no estrangeiro, sua composição e áreas de jurisdição dos respectivos postos consulares, anexa à Portaria n.º 23 232.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 314:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea *a*) do n.º 2) do artigo 2093.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o corrente ano da província ultramarina de Angola.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 48 336:

Reajusta o quadro do pessoal do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 44 785.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que entre o original e o texto do Decreto-Lei n.º 48 188, publicado no *Diário do Governo* n.º 302 (suplemento à 1.ª série), de 30 de Dezembro do ano findo, e rectificado no *Diário do Governo* n.º 39, 1.ª série, de 15 de Fevereiro último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

Onde se lê:

12.01 . . . . . .

ex 05 — Sementes de soja — toneladas . . .

deve ler-se:

12.01 . . . . . .

ex 05 — Sementes de soja — tonelada . . .

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Abril de 1968. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

Para os devidos efeitos se declara que a portaria publicada sob o n.º 23 214 no *Diário do Governo* n.º 33, 1.ª série, de 8 de Fevereiro último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, contém no final a seguinte menção:

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha.*

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Abril de 1968. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 23 310

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se